

PORTARIA Nº 514/2026.

**CONCEDE INDENIZAÇÃO AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA NOS TERMOS DO ART.153,
INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 107/94.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 513/2026 - Concessão de um período de Licença Prêmio e com base no art. 153 da Lei Municipal nº 107/94, com as alterações constantes das Leis Municipais nº 944/2002 e nº 1.777/2010, **CONCEDE** ao servidor, abaixo qualificado, **INDENIZAÇÃO DE UM PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2024, sendo interrompido pela Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, ficando o cômputo final do quinquênio adiado para **04 de junho de 2026**, a qual será considerada a data vigente para contabilização dos futuros quinquênios, com pagamento no mês de junho de 2026:

NOME: **JOÃO ALBERTO MICHELON**

CARGO: **Oficial Administrativo**

MATRÍCULA: **671** PADRÃO: **13**

NÍVEL: **2**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
15 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Processo nº 178/2026.